



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

DECLARAÇÃO

PRICILLA MARIA SANTANA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.342.373, expedida por SSPDF/DF, inscrito no CPF sob o nº 584.264.691-91, na condição de **Secretária da Fazenda**, para fins de contratação junto ao Governo Federal, visando à obtenção de recursos, DECLARA, sob as penas da Lei, que o **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.934.675/0001-96, nos termos do inciso XXXIV do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, não localizou, em sua legislação tributária, norma que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato que possa, eventualmente, ser custeado pelos valores transferidos.

A presente declaração é **válida no mês da assinatura**, ou seja, **até 31 de JULHO de 2026**.

Porto Alegre, 01 de JULHO de 2026.

PRICILLA MARIA SANTANA,
Secretária de Estado da Fazenda.

Protocolo
813021

Página da
peça
1

Peça
7708109

DOCUMENTO DE
ACESSO RESTRITO



Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Número do protocolo: **813021**

Tipo de protocolo: **Protocolos Diversos - Não enquadrados nos demais disponíveis.**

Órgão: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO RS

Criado em: 03/07/2026 09:52 - Laura Pedroso Soares

Último envio: 03/07/2026 09:53 - Laura Pedroso Soares

Interessado: Pricilla Maria Santana

Situação do protocolo: **TCE - Aceito**



Este recibo não garante o aceite do protocolo eletrônico, acompanhar a análise desta solicitação no site institucional do **TCERS** na Internet ou QR-code

Arquivos do protocolo

Número	Descrição do arquivo
7708109	2 DECLARACAO ACORDAO TCU - PRICILLA JULHO26 assinada
7708094	Protocolo Assuntos diversos



e-TCERS

Recibo emitido por Laura Pedroso Soares: 03/07/2026 14:04